

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n. 078/18
SEI n. 0009914-40.2018.6.17.8000
TOMADA DE PREÇOS N. 02/18

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 078/2018, DE CONSTRUÇÃO DO CPD, INTERLIGAÇÃO LÓGICA DO NOVO CPD COM O PRÉDIO SEDE E REFORMA DE ÁREA PARA CPD DE CONTINGÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE E A ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Recife/PE, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE nº 29, em 13/02/2020.

CONTRATADA: **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.873.234/0001-68, com endereço na Rua Manoel Caetano, n.º 103, 1º andar, Derby, Recife/PE, CEP: 52.010-220, representada por seu sócio gerente Antônio Vilar Brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 583.533 SSP/PB, inscrito no CPF/MF n.º 219.123.194-20, residente na Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 97, Apto 702, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-390.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/2018, cuja contratação inicial foi assinada em 22/05/2019, considerando o Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual da Seção de Engenharia / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura / Secretaria de Administração (SEI doc. n.º 1088923), bem como os Pareceres n.º 63/2019, de 07/02/2020 e 104/2020, de 20/02/2020, ambos da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor Geral, exarada em 10/02/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **06/02/2020 até 05/06/2020**, fundamentado no art. 57, § 1.º, da Lei n.º 8.666/1993, bem como no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Terceira do Contrato n.º 078/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Antônio Vilar Brasileiro

Sócio-Gerente

CPF/MF 219.123.194-20

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Hélio Domingos Siqueira Santos

CPF/MF 665.516.844-91



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 21/02/2020, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Vilar Brasileiro - CPF 219.123.194-20 - Zero Um Info. Eng. e Representações Ltda., Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 27/02/2020, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 27/02/2020, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1111531** e o código CRC **0C9BDC0F**.